



BOA VISTA

Sexta-feira
23 de Setembro
de 2022

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 261/2022 - Registro de Preços
Processo nº 012492/2021 - SMSA

Objeto: Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias, incluindo montagem, embalsamento, remoção, translado por via aérea, assistência permanente 24 (vinte e quatro) horas destinado a atender usuários do Sistema Único de Saúde -SUS em Tratamento Fora de Domicílio -TFD, que por ventura possa ir a óbito em qualquer lugar do Território Nacional.

Entrega das Propostas: a partir de 23/09/2022 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 06/10/2022 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do(a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÉNCIA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 014/2022 - SRP
PROCESSO N° 014952/2022 - SMO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a licitação acima identificada para recebimento dos documentos de Habilitação, Proposta de Preços e Credenciamento, de acordo com as indicações seguintes: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE TRANSPOSIÇÃO DE TALVEGUES EM VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Tipo de Licitação: Menor Preço, Empreitada Por Preço Unitário. Data e horário para apresentação dos documentos de credenciamento, habilitação e proposta de preços: 25/10/2022 às 09h:00min. Local de realização da sessão: na Sala de Reuniões da CPL/PMBV, situada à Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – São Francisco. CEP: 69.305.130 – Boa Vista – RR. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação pelo e-mail: tomadadeprecoconcorrencia@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do(a) licitante, no horário das 08h:00min às 14h:00min. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados

pela CPL, nos dias e horários definidos no Instrumento Convocatório.

Boa Vista – RR, 22 de setembro de 2022.

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 024/2021-Registro de Preços
Processo nº 012985/2020 – SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, torna público o cancelamento da publicação da homologação em favor da empresa PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME, CNPJ nº 27.325.768/0001-91, referente aos Itens 2, 6, 9, 11, 19, 21 e 22 pelo valor de R\$ 182.977,70 (cento e oitenta e dois mil e novecentos e setenta e sete reais e setenta centavos), Pregão Eletrônico nº 024/2021, Processo nº 012985/2020 – SMSA, onde a empresa supracitada foi desclassificada, pois recusou assinar a Ata de Registro de Preços nº 017/2022-SMSA, conforme consta aos autos às fls. 585 a 589.

Desta forma, homologo o ITEM 2 em nome da empresa TECHNOVA – COMÉRCIO E SERVICO HOSPITALAR – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.511.708/0001-14, pelo valor de R\$ 19.214,00 (dezenove mil e duzentos e quatorze reais), Itens 21 e 22 em nome da empresa W M COMÉRCIO E SERVICOS IMP E EXP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.978.089/0001-77, pelo valor de R\$ 108.750,00 (cento e oito mil e setecentos e cinquenta reais), pois após a convocação das remanescentes consagraram-se vencedoras dos itens mencionados, conforme consta na ata e relatório do sistema, às fls. 701 a 712. Decorrente deste ato se faz necessário retificar o valor total da licitação anteriormente homologado, atualizando o valor total dos itens para R\$ 462.507,15 (quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos e sete reais e quinze centavos). Informo ainda que o item 13 procedeu DESERTO e os itens 3, 4, 6, 9, 11, 12, 14, 15 e 19 procederam FRACASSADOS.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 259/2022 - Registro de Preços
Processo nº 018127/2022 – SMAAI

O Município de Boa Vista – RR, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º124/E- 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 5488, de 21/10/2021, torna público que o Pregão Eletrônico em epígrafe foi SUSPENSO SINE DIE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI, anexa aos autos.

André Nóbrega Ferreira Lima
Pregoeiro Substituto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

**PROCESSO N° 017855/2021 – SMEC
CONCORRÊNCIA n° 002/2022-SRP**

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS COBERTAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, nos termos do § 3º, do art. 109 da Lei nº 8.666/93, comunica a quem possa interessar que a empresa TERRORAIMA LTDA EPP apresentou recurso contra a decisão desta comissão que classificou a proposta de preço das empresas F L GRANGEIRO EIRELI ME e CAPITAL CÔNSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, e desclassificou as empresas MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP e TERRORAIMA LTDA EPP no certame licitatório. Desta forma, informamos que o referido recurso se encontra devidamente instruído e à disposição dos interessados para que, querendo, possam impugnar ou alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista – RR, 22 de setembro de 2022.

**Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior
Presidente da CPL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

SÍNTSE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Pregão Eletrônico n°. 024/2021
Processo n°. 012985/2020-SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde – em exercício, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo n° 012985/2020-SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para a EVEN-

TUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL ANTISSÉPTICOS, DESINFETANTES E ESTERELIZANTES, PARA ATENDIMENTO ANUAL - EXERCÍCIO 2020/2021, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA, cuja adjudicação do Item 2 foi a favor da empresa TECHNOVA - COMÉRCIO E SERVICO HOSPITALAR - EIRELI - ME, CNPJ n° 20.511.708/0001-14, pelo valor total de R\$ 19.214,00 (dezenove mil, duzentos e quatorze reais), Itens 21 e 22 foram a favor da empresa W M COMÉRCIO E SERVIÇOS IMP E EXP LTDA, CNPJ n° 08.978.089/0001-77, pelo valor total de R\$ 108.750,00 (cento e oito mil, setecentos e cinquenta reais), pois, após a convocação dos remanescentes consagraram-se vencedoras dos itens mencionados, conforme consta na ata e relatório do sistema, às fls. 721, no valor total atualizado de R\$ 127.964,00 (cento e vinte e sete mil e novecentos e sessenta e quatro reais). Informo ainda que o item 13 procedeu DESERTO e os itens 3, 4, 6, 9, 11, 12, 14, 15 e 19 procederam FRACASSADOS. Boa Vista/RR, 06 de setembro de 2022.

**Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Em Exercício**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico ao NUP: 314204/2022 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo n°. 016383/2022 – SEPF, referente a contratação dos Serviços de Postagens, e de Certificação Digital do tipo A1, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Boa Vista, através da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS CNPJ: 34.028.316/8056-16, pelo valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), enquadra-se no Art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Dispensa de Licitação deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito
Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo

Lincoln Oliveira da Silva

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Gislayne Matos Klein

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Janaína Ferreira Brock Pimentel

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinícius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Eliabe de Souza Campos

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremilda Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Jadir Rodrigues Lima

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Leonardo Paradela Ferreira

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Edited pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, N° 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor
Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora
Marcos Luciano Camoeiras G. Marques Jr - Diagramador

para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 22 de Setembro de 2022.

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior
Presidente da CPL

Francisco Jhonattan dos Santos Timóteo André Lucas Oliveira Silvestre
Membro da CPL Membro Suplente da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº. 016383/2022 – SEPF, com solicitação de origem da SEPF.

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RETIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 125/2022 - Registro de Preços
Processo nº 000449/2022 – SMSA

No Diário Oficial da União Edição nº 180 página nº 311, Diário Oficial do Município nº 5712, e no Jornal Folha de Boa Vista, que circulou no dia 21/09/2022, nas publicações referente ao comunicado do Pregão Eletrônico supracitado.

Onde se lê: "... Diário Oficial da União Edição nº 179 páginas nº 260, Diário Oficial do Município nº 5709, e no Jornal Folha de Boa Vista, que circularam no dia 20/09/2022..."

Leia-se: "... Diário Oficial da União Edição nº 179 páginas nº 260 e 261, Diário Oficial do Município nº 5711, e no Jornal Folha de Boa Vista, que circularam no dia 20/09/2022..."

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.014321/2022
ASSUNTO: 1º DÉCIMO DE INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO

REQUERENTE: Marcos Antonio Santos Silva

DECISÃO

[...]

10. Ante o exposto, considerando o art. 56 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, INDEFIRO o pedido de incorporação do 1º décimo de incorporação formulado pelo servidor MARCOS ANTONIO SANTOS SILVA, Professor de Educação Básica Especialista, matrícula n. 130476.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretaria Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO DE ADESÃO À ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS PMBV/SMAG N° 208/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 183/2021 **PROCESSO N° 14361/2022/SMEC**

O Secretário Municipal de Educação e Cultura Adjunto do Município de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, resolve aderir à Ata de Registro de Preços/ PMBV/SMAG N° 208/2021, oriunda do Pregão Eletrônico N° 183/2021, gerenciada pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (SMAG), através do Processo N° 14361/2022/SMEC, tendo como objeto "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC", conforme fornecedor e valores discriminados a seguir: Empresa Registrada: RWA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.939.551/0001-64, com o valor total de R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais).

Boa Vista – RR, 20 de setembro de 2022.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA N° 122/2022- GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Interino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0924/P, de 02 de setembro de 2022, publicado no DOM nº 5703, de 08 de setembro de 2022;

Considerando o Contrato Administrativo nº. 678/SMO/SA/2022, Processo nº 23091/2021-SMO, que tem como objeto a Eventual contratação de empresa (s) especializada (s) para execução dos serviços de meio-fio externo e sarjeta em ruas e avenidas em diversos bairros no município de Boa Vista-RR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Ágatha da Silva Souza, Engenheira Civil, CREA 091426078-2, lotada nesta Secretaria, para fiscalizar/supervisionar os serviços supracitados, sob a responsabilidade técnica da empresa DR7 SERVIÇO DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA;

Art. 2º - Designar a servidora Daiane Rodrigues da Silva, Cargo: Assessora – AS 05, Matrícula nº 43.267, como fiscal administrativo do contrato acima descrito.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras - Interino, em 20 de setembro de 2022.

Jésus Eustáquio de Oliveira
Secretário Municipal de Obras – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA N° 123/2022- GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Interino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0924/P, de 02 de setembro de 2022, publicado no DOM nº 5703, de 08 de setembro de 2022;

Considerando o Contrato Administrativo nº. 484/2022/SMEC, Processo nº 001/2022-SMEC, que tem como objeto Obras e serviços de engenharia para ampliação da escola municipal professora Maria Francisca da Silva Lemos, localizada no município de Boa Vista-RR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Bruna Renata Soares Pinheiro Cavalcante, Engenheira Civil, CREA 092015761-0,

lotada nesta Secretaria, para fiscalizar/supervisionar os serviços supracitados, sob a responsabilidade técnica da empresa **CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**;

Art. 2º – Designar o servidor Antonio Fernandes Alves Junior, Cargo: Assistente Técnico – AS, Matrícula nº 955897, como fiscal administrativo do contrato acima descrito.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras - Interino, em 21 de setembro de 2022.

**Jesús Eustáquio de Oliveira
Secretário Municipal de Obras – Interino**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

SMO/PORTARIA N° 124/2022

O Secretário Municipal de Obras – Interino no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 0924/P, de 02 de setembro de 2022, publicado no DOM nº 5703, de 08 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora: DEBORAH RAYSSA RIBEIRO AGUIAR DA SILVA, matrícula 850173, para fiscalizar a AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS-GLP-COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (GÁS DE COZINHA), COM UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOTIJAS DE 13KG , RETORNÁVEIS, PARA FOGOES DOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SMO objeto do CONTRATO N° 691-SMO/SA/2022 (NUP N° 00000.9.331042/2022), Processo COMPRAS nº 18633/2022 SMO, sob a responsabilidade da Empresa DISK GÁS E ÁGUA LTDA.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Obras, 22 de setembro de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Jesús Eustáquio de Oliveira
Secretário Municipal de Obras-Interino**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

EXTRATO DO CONTRATO

**Processo nº. 8059/2021-SMO.
Espécie: CONTRATO N° 707-SMO/SA/2022 (NUP N° 00000.9.340695/2022).**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S), PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

Modalidade: Concorrência nº 002/2021 – SRP.

Valor: R\$1.787.272,57 (um milhão setecentos e oitenta e sete mil e duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15.451.0039.2.120, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: RECURSOS PRÓPRIOS.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

CONTRATADA: COEMA CONSTRUTORA LTDA.

Data da Assinatura: 22 de setembro de 2022.

Vigência: A vigência do contrato será de até 12 meses, a ser definido com a quantidade de serviços solicitados pelo contratante, contados da data de emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/93, sendo este encerrado a partir da emis-

são do termo de recebimento definitivo da obra.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

ORDEM DE SERVIÇOS N° 027/2022

FIRMA: DR7 SERVIÇO DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA, inscrita no CNPJ 01.335.516/0001-50.

Providenciar a execução/prestação dos serviços, objeto da Concorrência nº 009/2021-SRP, constante no Processo nº 23091/2021-SMO a qual será executada e regida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pelas Cláusulas do Contrato nº 678-SMO/SA/2022 e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.

FISCAL TÉCNICO: Ágatha da Silva Souza, Engenheira Civil, CREA 091426078-2, FISCAL ADMINISTRATIVO: Daiane Rodrigues da Silva, Cargo: Assessora – AS 05, Matrícula nº 43.267.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: Eventual contratação de empresa (s) especializada (s) para execução dos serviços de meio-fio externo e sarjeta em ruas e avenidas em diversos bairros no município de Boa Vista-RR, conforme discriminado e especificado no Edital.

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$ 2.004.879,67 (dois milhões, quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos), que deverão pagos pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 3556 - Unidade Orçamentária: 02 09 01, Funcional Programática: 15.451.0042.2128, Categoria Econômica: 4.4.90.51.91 - Fonte de Recurso: 1.500.0000 - R\$ 2.004.879,67 (dois milhões, quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos) – Recurso Próprio.

DO PRAZO:

O prazo de execução do objeto será de 120 (cento e vinte) dias, contados da emissão da Ordem de Serviços, conforme Cláusula Décima Segunda – Prazo para Execução da Obra/ Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, § 1º e incisos, c/c § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

A execução da obra/serviço será iniciada em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Serviço emitida pela Contratante.

Boa Vista-RR, 20 de setembro de 2022.

**Jesús Eustáquio de Oliveira
Secretário Municipal de Obras – Interino**

**Maria de Fátima Carvalho
CPF nº 628.217.682-49
Representante**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

ORDEM DE SERVIÇOS N° 028/2022

FIRMA: CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 22.890.123/0001-88.

Providenciar a execução/prestação dos serviços, objeto da Tomada de Preços nº 003/2022, constante no Processo nº 001/2022-SMEC a qual será executada e regida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pelas Cláusulas do Contrato nº 484/2022/SMEC e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.

FISCAL: Bruna Renata Soares Pinheiro Cavalcante, Engenheira Civil, CREA 092015761-0, lotada nesta Secretaria. FISCAL ADMINISTRATIVO: Antonio Fernandes Alves Junior Cargo: Assistente Técnico – AS, Matrícula nº 955897.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Serviços tem como objeto: Obras e serviços de engenharia para ampliação da escola municipal professora Maria Francisca da Silva Lemos, localizada no município Boa Vista-RR, conforme discriminado e especificado no Edital.

DO PRÉÇO E PAGAMENTO:

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$ 2.055.024,85 (dois milhões, cinqüenta e cinco mil, vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos), que deverão pagos pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 3426 Unidade Orçamentária: 02 07 01, Funcional Programática: 12.361.0016.2028, Categoria Econômica: 4.4.90.51.91 – Fonte de Recurso: 1.500.0000 – R\$ 500.000,00 (quinquinhos mil reais).

DO PRAZO:

O prazo de execução do objeto será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviços, conforme Cláusula Décima Segunda – Prazo para Execução da Obra/ Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, § 1º e incisos, c/c § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

A execução da obra/serviço será iniciada em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Serviço emitida pela Contratante.

Boa Vista-RR, 21 de setembro de 2022.

Jesús Eustáquio de Oliveira
Secretário Municipal de Obras – Interino

Maria de Fátima Carvalho
CPF nº 628.217.682-49
Representante

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL GERENCIAMENTO DE PESSOAS /GESTÃO DOCUMENTAL

Portaria nº 109/2022/SEMGES/SAOPS/GRH/SEMGES

A Secretaria Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceita o art. 75 da lei complementar nº 003 de 02 de janeiro de 2002, Resolve:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de férias, exercício 2021/2022, da servidora Maria de Fátima Severino Silva, matrícula 954267 da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES, o período interrompido será de 02/09/2022 a 10/09/2022 para ser usufruído na data de 02/01/2023 a 09/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a contar da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Social,
08 de setembro de 2022.

Gloria Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL GABINETE

**Edital de Chamamento Público
nº 001/2022-SEMGES – 3ª RETIFICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL-SEMGES, da Prefeitura de Boa Vista, Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais, torna pública o adendo retificador do edital supracitado para inscrição referente ao Programa de Apoio Para Enfrentamento da Pandemia de Covid-19 ao Microempreendedor, Trabalhadores Autônomos e Agricultores Familiares (Auxílio Empreendedor), cujas alterações estão a seguir elencadas.

1. No item 6, DOS PROCEDIMENTOS, subitem 6.11, ONDE SE LÊ:

6.7.1 Os recursos deverão ser enviados no prazo estipulado no item 6.7, por meio do seguinte correio eletrônico: auxilioempreendedorbv@gmail.com.

LEIA-SE:

6.11 Os recursos deverão ser enviados no prazo estipulado no Cronograma de Execução, por meio do seguinte correio eletrônico: auxilioempreendedorbv@gmail.com, sendo permitido apenas a contestação do motivo da análise.

2. No Anexo I, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, ONDE SE LÊ:

ANEXO I

Cronograma de Execução	
ETAPAS	DATAS
▪ Período de Inscrição	Início: 12h de 05/09/2022 Término: 23h59min de 16/09/2022
▪ Prorrogação de Inscrição (somente para Agricultor Familiar)	Início: 12h de 19/09/2022 Término: 23h59min de 20/09/2022
▪ Divulgação do Resultado Preliminar	21/09/2022
▪ Fase Recursal	22/09/2022
▪ Divulgação do Julgamento dos Recursos	23/09/2022
▪ Publicação dos Contemplados	23/09/2022
▪ 1ª Parcela do benefício	16/09/2022 a 30/09/2022
▪ 2ª Parcela do benefício	23/10/2022

LEIA-SE:

ANEXO I

Cronograma de Execução	
ETAPAS	DATAS
▪ Período de Inscrição	Início: 12h de 05/09/2022 Término: 23h59min de 16/09/2022
▪ Prorrogação de Inscrição (somente para Agricultor Familiar)	Início: 12h de 19/09/2022 Término: 23h59min de 20/09/2022
▪ Divulgação de Inscrições sob análise, passíveis de recurso	27/09/2022
▪ Fase Recursal	28/09/2022
▪ Divulgação do Julgamento dos Recursos	29/09/2022
▪ Publicação dos Contemplados	29/09/2022
▪ 1ª Parcela do benefício	16/09/2022 a 30/09/2022
▪ 2ª Parcela do benefício	23/10/2022

Boa Vista, RR, 22 de Setembro de 2022.

Janaina Ferreira Brock Pimentel
Secretária Municipal de Gestão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Portaria nº. 079/2022/GAB/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 591/2022/SPMA, Processo nº. 19236/2022/SPMA, firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa ENERGIN DA AMAZONIA LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JEFFERSON CASTRO NASCIMENTO, matrícula nº 45.291, superintendente, e o servidor MARCOS ANTÔNIO BERNARDO DO COUTO, matrícula nº 953.916, Assessor 02, para fiscalizarem o disposto no Contrato nº 677/2022/SPMA, Processo nº. 19236/2022/SPMA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente- SPMA.

Boa Vista - RR, 05 de setembro de 2022.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA nº 082/2022 - GAB/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Público e Meio Ambiente, DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 008/P de 04 de Janeiro de 2021 - DOM 5286, Decreto nº.039/E, de 07 de março de 2017 - DOM 4359 de 08 de março de 2017, que regulamenta o Art.136, da Lei Complementar nº.003/12, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância Investigativa de nº. 11910/2022, Janine Noleto Almeida Araújo, Técnica Municipal, matrícula 25.189/PMBV, designada pela Portaria 031/2022, publicada no DOM nº. 5637 de 02 de junho de 2022, pela servidora Maria Consolata de Oliveira Nobrega, Analista Municipal, matrícula 27.126/PMBV,

Art. 2º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância - Processo 11910/2022 - instituída pela Portaria 031/2022, publicada no DOM nº. 5637 de 02 de junho de 2022,

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 20 de setembro de 2022.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 19236/2022- SPMA

Espécie: Contrato nº 677/2022/SPMA – NUP Nº

9.322592/2022

Objeto: ADESÃO "CARONA" A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0064/2022-1, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 1454/2021-CSC, TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO, POR DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS ELÉTRICOS DE ALTA TENSÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EM SUBESTAÇÕES AÉREAS E ABRIGADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR.

Modalidade: Pregão Eletrônico de nº 1454/2021.

Valor contratado: R\$ 10.474.644,19 (dez milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos).

Unidade Orçamentária: 0701 (SMEC) Funcional Programática: 12.361.0015.2.031 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: Próprio.

Unidade Orçamentária: 0701 (SMEC) Funcional Programática: 12.361.0016.2.036 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: Próprio.

Unidade Orçamentária: 0701 (SMEC) Funcional Programática: 12.365.0078.2.050 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: Próprio.

Unidade Orçamentária: 0701 (SMEC) Funcional

Programática: 12.365.0078.2.055 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: Próprio.

Unidade Orçamentária: 1001 (SEMGES) Funcional Programática: 08.122.0046.2.154 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: Próprio.

Unidade Orçamentária: 0802 (SMSA) Funcional Programática: 10.122.0030.2.085 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: Próprio.

Unidade Orçamentária: 1301 (SPMA) Funcional Programática: 15.451.0038.2.117 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: Próprio.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: Secretaria Municipal de Serviços Pú-

blicos e Meio Ambiente - SPMA.

Contratada: ENERGIN DA AMAZONIA LTDA.
Data de Assinatura: 05 de setembro de 2022.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, conforme disposição do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO N°. 595/2022

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a interveniência da Secretaria Municipal de Serviços Públícos e Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: MARIA SUELI DANTAS DOS SANTOS.

NOME FANTASIA: SÍTIO DE RECREIO BELA VISTA.
CPF/CNPJ N°: 828.970.694-49.

ATIVIDADE: AGRICULTURA FAMILIAR.
LOCALIZAÇÃO: LOTE 23, BOM INTENTO, KM 07, GLEBA MURUPU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

ÁREA TOTAL DO IMÓVEL: 7,8031ha (78.031m²);
ÁREA TOTAL DO PROJETO: 5,1868ha (51.868m²);

VALIDADE: 04 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL N°:
014401/2022.

A Requerente "MARIA SUELI DANTAS DOS SANTOS" está autorizada a operar com a atividade de "AGRICULTURA FAMILIAR - FRUTICULTURA IRRIGADA, AVICULTURA, AGRICULTURA IRRIGADA" conforme Resolução CONSEMMMA 001/2018, que trata do Licenciamento Ambiental Simplificado, situado no "SÍTIO DE RECREIO BELA VISTA - LOTE 23, BOM INTENTO, KM 07, GLEBA MURUPU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA", conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada as exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista-RR, 08 de setembro de 2022.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públícos
e Meio Ambiente - SPMA

Robson Rodrigues Lopes
Superintendente de Proteção
Ambiental SPA/SPMA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Considerações e Restrições Gerais

1.1 Conforme Resolução CONAMA nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma.

1.2 Esta Autorização deverá permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;

1.3 Está Autorização é intransferível a terceiros;

1.4 Emitida com base no Parecer Técnico nº 2686/2022 de 06/09/2022, conforme Resolução CONSEMMMA 001/2018,

que trata do Licenciamento Ambiental Simplificado.

1.5 O uso desta Autorização está restrito somente para os serviços de "AGRICULTURA FAMILIAR - FRUTICULTURA IRRIGADA, AVICULTURA, AGRICULTURA IRRIGADA" conforme Resolução CONSEMMMA 001/2018, que trata do Licenciamento Ambiental Simplificado, situado no "SITIO DE RECREIO BELA VISTA - LOTE 24, BOM INTENTO, KM 07, GLEBA MURUPU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA";

1.6 O pedido de renovação desta autorização de Operação deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.

PROJETO AGRICULTURA		
Pontos	Latitude	Longitude
P-1	N 02°54'42,84"	W 60°41'37,47"

2. Quanto aos efluentes líquidos

2.1 O empreendedor não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;

2.2 Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.

3. Quanto às emissões atmosféricas

3.1 Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento;

3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosférica em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;

3.3 A empresa não poderá emitir material particulado para a atmosfera.

4. Quando aos resíduos sólidos

4.1 O resíduo sólido, não contaminado e destinado a coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;

4.2 Em caso de doação dos resíduos, os receptores deverão declarar sua vontade, e as formas de uso que se destinam tais resíduos.

4.3 O armazenamento dos resíduos sólidos – classe II – não contaminado, deverá se dar em ambiente coberto, separado por grupos distintos (papel, vidro, metais, plásticos, etc.) não podendo entrar em contato com o solo ou ficar exposto ao tempo.

5. Quanto aos aspectos de proteção e segurança

5.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;

5.2 Fica proibido o descarte indevidos de embalagem de Agrotóxico, a embalagem deverá ser devolvida a empresa que a forneceu;

5.3 Os recipientes dos produtos de limpezas devem ser acondicionados em locais secos para evitar risco ao meio ambiente e encaminhados ao aterro sanitário;

5.4 O empreendedor deverá preservar a Área de Preservação Permanente e a Área de Reserva Legal;

5.5 Comunicar a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente – SPMA qualquer mudança ou acidente na operação da atividade;

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES, O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO AS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA N°. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI

QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATU-
REZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU
MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

**NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER
ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE
A SUA VALIDADE E SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA
AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.**

**O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR
PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ EM CANCELAMENTO
DAS LICENÇAS/AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS, INDEPENDENTE
DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo N° 10125/2022-SEMUC

Espécie: Contrato Administrativo N° 568/2022-SEMUC
Objeto: Adesão as Ata de Registro de Preços re-
sultante do Pregão Presencial N° 09/2021 – Processo N°
12253/2021 – SMEC cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EM-
PRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB
DEMANDA, DE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVEN-
TOS EM GERAL, SERVIÇOS CORRELACIONADOS E SUPORTE,
COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO OPERACIONAL, A
ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO, COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E
ACOMPANHAMENTO ATÉ A FINALIZAÇÃO DE TODAS AS ATI-
VIDADES COM A DISPOONIBILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
E FORNECIMENTO DE APOIO LOGÍSTICO PARA OS EVENTOS
REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNI-
CAÇÃO - SEMUC**

Modalidade: Pregão Presencial N° 09/2021 - Pro-
cesso N° 12253/2021-SMEC.

Valor do Contrato: R\$ 3.500.000,00 (três milhões e
quinhentos mil reais).

Unidade Orçamentária: 0214 Funcional Programáti-
ca: 01.04.131.0065.2232, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00
- Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - Fontes de
Recursos: PRÓPRIO

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNI-
CAÇÃO

Contratada: ARCNETI TELECOM E INFORMÁTICA EI-
RELI - ME

Data de Assinatura: 09.09.2022

Vigência: O presente Contrato terá o prazo de 12 me-
ses, a partir da publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo N° 16527/2022-SEMUC

Espécie: Contrato Administrativo N° 644/2022-SEMUC
Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços re-
sultantes do Pregão Presencial n° 023/2022 – Processo n°
009/2022—FETEC, cujo objeto é a eventual contratação de
empresa especializada em Serviço de Material Gráfico para
atender a Secretaria Municipal de Comunicação – SEMUC

Modalidade: Pregão Presencial N° 023/2022 - Pro-
cesso N° 009/2022-FETEC.

Valor do Contrato: R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte
e cinco mil reais).

Unidade Orçamentária: 0214 Funcional Programáti-
ca: 01.04.131.0065.2232, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00
- Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - Fontes de
Recursos: PRÓPRIO

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNI-
CAÇÃO

Contratada: FORBRAS RORAIMA LTDA EPP

Data de Assinatura: 14.09.2022

Vigência: O presente Contrato terá o prazo de 12
meses a partir da data da assinatura do contrato, admitida
sua prorrogação nos termos do Artigo 57 da Lei Federal n°
8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
GABINETE DA SECRETARIA

Portaria n° 28/2022/SMPE/SAL/COP

A Secretaria Municipal de Projetos Especiais, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Rodrigo Ribeiro Costa, Agente Público Municipal 4, Matrícula 953526 e Jardael dos Santos Muniz, Agente Público Municipal 3, Matrícula 954459, para atuarem como fiscais do Processo nº 020574/2021/SMPE, referente ao Contrato nº 576-SMPE/SAL/COP/2022 – Lotes 3 e 10, cujo objeto é Eventual Aquisição de 3.000 (Três Mil) Kits de Enxovals para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 22/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 22 de setembro de 2022.

Rejane Valéria Carvalho das Neves Reinbold
Secretária Municipal de Projetos Especiais - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
GABINETE DA SECRETARIA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 016696/2022 – Desmembramento do processo nº 020574/2021/SMPE – Eventual Aquisição de 3.000 (três mil) kits de enxovals para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais – Empresa RWA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Lotes 3 e 10.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 576-SMPE/SAL/COP/2022

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reajuste de Preços do Contrato nº 576/SMPE/SAL/COP/2022, no acréscimo de valor no montante de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) referente ao lote 3, e acréscimo no valor de R\$ 8.250,00 (oitenta mil, duzentos e cinquenta reais) correspondente ao lote 10.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2022.

Unidade Orçamentária: 1801; Funcional Programática: 08.244.0078.2262.0000; Categoria Econômica: 3.3.90.32.00; Fonte de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA – PMBV/SMPE.

Contratada: RWA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Data da Assinatura: 22 de setembro 2022

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA N° 733/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o (a) interinamente o (a) Senhor (a) Elioneide dos Santos de Araújo, no cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Operação Audiovisual - GCD-400, no período de 03/10/22 a 01/11/2022, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 21 de setembro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA N° 734/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 714/2022, de 12 de setembro de 2022, publicada no D.O.M. nº 5712, de 21 de setembro de 2022, que exonerou os servidores em comissão do Gab. do Ver. Moacivaldo Daniel Mangabeira.

Art. 2º – Onde se lê: Gab. do Ver. Moacivaldo Daniel Mangabeira;

Leia-se: Gab. do Ver. José Francisco Lopes de Albuquerque;

Art. 3º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 22 de setembro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA N° 735/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 78, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora efetiva Carmem Lopes da Silva, Técnico Legislativo, matrícula nº 10801, referente ao exercício de 2020, que seriam gozadas no período de 01/09 a 30/09/2021, para serem usufruídas em data ainda a ser definida, por necessidade deste Legislativo Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 22 de setembro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Juliana Alves Garcia de Almeida
Segundo Vice-Presidente:
Ildeerson Pereira Silva
Primeiro Secretário:
Aline Maria de Menezes Rezende Chagas
Segundo Secretário:
José Francisco Lopes de Albuquerque
Terceiro Secretário:
Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ildeerson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio Cézar Medeiros Lima, Jullyerre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Mezenez, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.